

ECOM ENERGIA LTDA.

LEILÃO CP ECOM nº 07/2017

EDITAL DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA DE CURTO PRAZO

NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE - ACL

APRESENTAÇÃO e OBJETO

- 1.1. A **ECOM ENERGIA LTDA.** (“ECOM”), autorizada pela Resolução ANEEL nº 86, de 25 de fevereiro de 2003, com sede na Rua Funchal, nº 418, 25º andar - Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.352.237/0001-55 e inscrição estadual nº 116.824.658.114, promove o presente LEILÃO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA DE CURTO PRAZO - ECOM nº 07/2017 (“LEILÃO CP ECOM”), com o objetivo de celebrar CONTRATO(S) DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA de CURTO PRAZO com CONSUMIDORES no AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE - ACL, conforme as condições e critérios estabelecidos neste EDITAL.
- 1.2. O LEILÃO CP ECOM será realizado em conformidade com a legislação aplicável às atividades de energia elétrica, em especial, as Leis nº 9.074/95, nº 9.648/98, nº 10.438/02, nº 10.604/02, nº 10.848/04, os Decretos nº 2.655/98, nº 5.163/04, nº 5.177/04, Resoluções da ANEEL, e demais normas correlatas, de forma a assegurar publicidade, transparência e igualdade de acesso aos interessados em vender energia elétrica junto aos CONSUMIDORES.
- 1.3. O LEILÃO CP ECOM será realizado através da plataforma eletrônica Leilão Digital da SUATI – Suporte Avançado em Tecnologia da Informação Ltda. (“SUATI”).
- 1.4. Integram o presente EDITAL os seguintes ANEXOS:

Anexo I – CRONOGRAMA;

Anexo II – TERMO DE ADESÃO;

Anexo III – Minuta do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA DE CURTO PRAZO a ser celebrado diretamente entre CONSUMIDOR e o PROPONENTE VENCEDOR.
- 1.5. A ECOM reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, de alterar a data e/ou horário de realização do leilão ou ainda de adiar, suspender ou cancelar por simples aviso, por e-mail ou fac-simile aos participantes habilitados.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1. Para perfeita compreensão e maior precisão da terminologia técnica adotada no presente EDITAL, os termos a seguir, no plural ou no singular, terão os significados definidos abaixo:
- a) AGENTE DA CCEE: os concessionários, permissionários e autorizados de serviços e de instalações de energia elétrica, Consumidores Livres e Especiais, integrantes da CCEE, titulares dos direitos e sujeitos às obrigações previstas na Convenção de Comercialização, nas Regras e Procedimentos de Comercialização e no Estatuto Social da CCEE, para fins de realização de operações de compra e venda de energia elétrica;
 - b) AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE - ACL: segmento do mercado no qual se operam as contratações de compra e venda de energia elétrica livremente negociadas entre os Agentes Vendedores e consumidores livres ou especiais e comercializadores, conforme as Regras e Procedimentos de Comercialização estabelecidas no âmbito da CCEE;
 - c) CENTRO DE GRAVIDADE: o ponto virtual em qualquer Submercado, nos termos das Regras e Procedimentos de Comercialização, considerado como ponto de entrega para efeito de registro, ajustes e contabilização no âmbito da CCEE;
 - d) CONSUMIDOR: consumidor livre ou especial cliente de Gestão da ECOM participante do LEILÃO CP ECOM;
 - e) CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA: contrato bilateral de compra e venda de energia elétrica a ser firmado entre os consumidores livres e especiais clientes de Gestão da ECOM e o PROPONENTE VENCEDOR do LEILÃO CP ECOM;
 - f) CRONOGRAMA: calendário indicativo dos principais eventos relacionados ao LEILÃO CP ECOM, sujeito a alteração a qualquer momento e a critério exclusivo da ECOM;
 - g) EDITAL: o presente instrumento jurídico que estabelece as regras e condições para a realização do LEILÃO CP ECOM;

- h) FLAT: distribuição homogênea do MONTANTE OFERTADO em montantes mensais ou horários conforme a SAZONALIZAÇÃO ou MODULAÇÃO indicada no PRODUTO deste EDITAL;
- i) MODULAÇÃO: a distribuição mensal do MONTANTE OFERTADO em montantes horários, conforme especificado no PRODUTO deste EDITAL;
- j) MONTANTE OFERTADO: quantidade de energia elétrica colocada à disposição do PROPONENTE pela ECOM ou pelo PROPONENTE para a ECOM, conforme o PRODUTO especificado no item 3 do EDITAL;
- k) PERÍODO DE FORNECIMENTO: período de tempo determinado no PRODUTO deste EDITAL, durante o qual será comercializado o MONTANTE OFERTADO;
- l) PONTO DE ENTREGA: Centro de Gravidade do Submercado indicado no PRODUTO deste EDITAL, no qual o MONTANTE OFERTADO será disponibilizado mediante entrega simbólica, para fins de contabilização e faturamento;
- m) PRODUTO: a descrição da energia elétrica requerida ou ofertada pela ECOM por meio do LEILÃO CP ECOM, constante do item 3 do presente EDITAL;
- n) PROPONENTE: o proponente vendedor, conforme o PRODUTO objeto deste EDITAL, cuja PROPOSTA será ofertada no LEILÃO CP ECOM;
- o) PROPONENTE VENCEDOR: o proponente vendedor ou comprador, conforme o PRODUTO, cuja PROPOSTA válida foi consagrada vencedora no LEILÃO CP ECOM e que, sem prejuízo do exercício das prerrogativas conferidas à ECOM neste EDITAL, será convocado pela ECOM para celebrar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA;
- p) PROPOSTA: a proposta de compra ou de venda de energia, conforme o caso, ofertada em caráter irretratável para os PRODUTOS de interesse do PROPONENTE previstos no item 3 presente EDITAL, e que constitui uma obrigação incondicional de compra ou de venda cuja aceitação permanecerá sujeita ao exercício, a qualquer tempo, das faculdades conferidas à ECOM por este EDITAL;
- q) REGRAS E PROCEDIMENTOS DE COMERCIALIZAÇÃO: conjunto de regras comerciais e suas formulações algébricas associadas às normas operacionais, todas aprovadas

pela ANEEL, que definem condições, requisitos, eventos e prazos necessários ao desenvolvimento das atribuições da CCEE com relação à comercialização de energia elétrica;

- r) SAZONALIZAÇÃO: distribuição anual do MONTANTE OFERTADO em montantes mensais, conforme especificado no PRODUTO deste EDITAL;
- s) SUBMERCADO: submercado do sistema elétrico interligado conforme especificado no PRODUTO deste EDITAL, no qual o MONTANTE OFERTADO será disponibilizado;
- t) TERMO DE ADESÃO: documento por meio do qual o proponente propõe sua habilitação para participação do LEILÃO CP ECOM e aceita incondicionalmente os termos e condições do presente EDITAL, na forma do ANEXO III.

3. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

3.1. Nos termos do presente EDITAL, constituem interesse do(s) CONSUMIDOR(ES) os seguintes PRODUTOS:

3.1.1. PRODUTO I

- OBJETO: COMPRA
- MONTANTE OFERTADO: O volume único será divulgado na plataforma ao início do LEILÃO CP ECOM.
- PERÍODO DE FORNECIMENTO: 01/07/2017 a 31/07/2017
- PONTO DE ENTREGA: CENTRO DE GRAVIDADE do SUBMERCADO Sudeste/Centro Oeste
- SAZONALIZAÇÃO E MODULAÇÃO: FLAT
- ENERGIA CONTRATADA: Incentivada com 50% de desconto na TUSD

3.1.2. PRODUTO II

- OBJETO: COMPRA
- MONTANTE OFERTADO: O volume único será divulgado na plataforma ao início do LEILÃO CP ECOM.
- PERÍODO DE FORNECIMENTO: 01/07/2017 a 31/07/2017

- PONTO DE ENTREGA: CENTRO DE GRAVIDADE do SUBMERCADO Sul
- SAZONALIZAÇÃO E MODULAÇÃO: FLAT
- ENERGIA CONTRATADA: Incentivada com 50% de desconto na TUSD

3.1.3. PRODUTO III

- OBJETO: COMPRA
- MONTANTE OFERTADO: O volume único será divulgado na plataforma ao início do LEILÃO CP ECOM.
- PERÍODO DE FORNECIMENTO: 01/07/2017 a 31/07/2017
- PONTO DE ENTREGA: CENTRO DE GRAVIDADE do SUBMERCADO Nordeste
- SAZONALIZAÇÃO E MODULAÇÃO: FLAT
- ENERGIA CONTRATADA: Incentivada com 50% de desconto na TUSD

3.1.4. PRODUTO IV

- OBJETO: COMPRA
- MONTANTE OFERTADO: O volume único será divulgado na plataforma ao início do LEILÃO CP ECOM.
- PERÍODO DE FORNECIMENTO: 01/07/2017 a 31/07/2017
- PONTO DE ENTREGA: CENTRO DE GRAVIDADE do SUBMERCADO Sudeste/Centro Oeste
- SAZONALIZAÇÃO E MODULAÇÃO: FLAT
- ENERGIA CONTRATADA: Incentivada com 100% de desconto na TUSD

3.1.5. PRODUTO V

- OBJETO: COMPRA
- MONTANTE OFERTADO: O volume único será divulgado na plataforma ao início do LEILÃO CP ECOM.
- PERÍODO DE FORNECIMENTO: 01/07/2017 a 31/07/2017
- PONTO DE ENTREGA: CENTRO DE GRAVIDADE do SUBMERCADO Sul

- SAZONALIZAÇÃO E MODULAÇÃO: FLAT
- ENERGIA CONTRATADA: Incentivada com 100% de desconto na TUSD

3.1.6. PRODUTO VI

- OBJETO: COMPRA
- MONTANTE OFERTADO: O volume único será divulgado na plataforma ao início do LEILÃO CP ECOM.
- PERÍODO DE FORNECIMENTO: 01/07/2017 a 31/07/2017
- PONTO DE ENTREGA: CENTRO DE GRAVIDADE do SUBMERCADO Nordeste
- SAZONALIZAÇÃO E MODULAÇÃO: FLAT
- ENERGIA CONTRATADA: Incentivada com 100% de desconto na TUSD

3.1.7. PRODUTO VII

- OBJETO: COMPRA
- MONTANTE OFERTADO: O volume único será divulgado na plataforma ao início do LEILÃO CP ECOM.
- PERÍODO DE FORNECIMENTO: 01/07/2017 a 31/07/2017
- PONTO DE ENTREGA: CENTRO DE GRAVIDADE do SUBMERCADO Sudeste/Centro Oeste
- SAZONALIZAÇÃO E MODULAÇÃO: FLAT
- ENERGIA CONTRATADA: Convencional

3.1.8. PRODUTO VIII

- OBJETO: COMPRA
- MONTANTE OFERTADO: O volume único será divulgado na plataforma ao início do LEILÃO CP ECOM.
- PERÍODO DE FORNECIMENTO: 01/07/2017 a 31/07/2017
- PONTO DE ENTREGA: CENTRO DE GRAVIDADE do SUBMERCADO Sul
- SAZONALIZAÇÃO E MODULAÇÃO: FLAT

- ENERGIA CONTRATADA: Convencional

3.1.9. PRODUTO IX

- OBJETO: COMPRA
- MONTANTE OFERTADO: O volume único será divulgado na plataforma ao início do LEILÃO CP ECOM.
- PERÍODO DE FORNECIMENTO: 01/07/2017 a 31/07/2017
- PONTO DE ENTREGA: CENTRO DE GRAVIDADE do SUBMERCADO Nordeste
- SAZONALIZAÇÃO E MODULAÇÃO: FLAT
- ENERGIA CONTRATADA: Convencional

3.1.10. PRODUTO X

- OBJETO: COMPRA
- MONTANTE OFERTADO: O volume único será divulgado na plataforma ao início do LEILÃO CP ECOM.
- PERÍODO DE FORNECIMENTO: 01/07/2017 a 31/07/2017
- PONTO DE ENTREGA: CENTRO DE GRAVIDADE do SUBMERCADO Norte
- SAZONALIZAÇÃO E MODULAÇÃO: FLAT
- ENERGIA CONTRATADA: Convencional
- A precificação deste produto deverá ser feita sem a incidência de PIS/COFINS

4. PUBLICIDADE

- 4.1. O EDITAL, seus ANEXOS e demais informações necessárias à realização do LEILÃO CP ECOM estão disponíveis nos sites www.ecomenergia.com.br e www.leilaodigital.net/ecom, bem como na sede da ECOM, na Rua Funchal, nº 418 – 25º andar – São Paulo - SP.
- 4.2. As informações do presente EDITAL e seus ANEXOS, se acaso modificadas e/ou complementadas pela ECOM, serão publicadas sob o título de Fato Relevante, no respectivo site www.ecomenergia.com.br.

- 4.3. Qualquer esclarecimento sobre o presente EDITAL e seus ANEXOS poderá ser solicitado, por meio do endereço eletrônico: leilaogestao@ecomenergia.com.br , ou através dos telefones (11) 2185-9500 e 2185-9513 até a data definida no CRONOGRAMA constante do ANEXO I do presente EDITAL.
- 4.4. Toda e qualquer alteração, informação ou esclarecimento adicional que vier a ser divulgada pela ECOM sobre o LEILÃO CP ECOM na forma deste EDITAL será considerada como documento complementar, integrante e inseparável ao presente EDITAL.
- 4.5. A ECOM reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, adiar, suspender ou cancelar a realização do LEILÃO CP ECOM, sendo certo que da sua decisão não decorrerá ao PROPONENTE ou PROPONENTE VENCEDOR qualquer direito a indenização, ressarcimento ou compensação, a qualquer título.
- 4.6. A ECOM poderá alterar a data da apresentação das PROPOSTAS, mediante simples aviso, por e-mail ou fac-símile, aos PROPONENTES habilitados na forma deste EDITAL.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Poderão habilitar-se para participar do LEILÃO CP ECOM como PROPONENTES qualquer AGENTE DA CCEE interessado em vender energia elétrica em conformidade com os PRODUTOS especificados no item 3 do presente EDITAL.
- 5.2. Para se habilitarem como PROPONENTES, os interessados deverão encaminhar para a ECOM, até a data prevista no CRONOGRAMA constante do ANEXO I do presente EDITAL, no endereço eletrônico: leilaogestao@ecomenergia.com.br , os seguintes documentos:
 - (i) TERMO DE ADESÃO, na forma do ANEXO II, devidamente preenchido e assinado pelo(s) representante(s) legal(is) identificados, juntamente com 2 (duas) testemunhas;
e
 - (ii) Cópia autenticada da Documentação Societária que comprova os poderes de seus representantes legais para firmar o respectivo TERMO DE ADESÃO.

- 5.3. Na eventualidade da documentação de HABILITAÇÃO encaminhada pelo interessado se verificar incompleta, a ECOM, a seu exclusivo critério, poderá: (a) solicitar a complementação da documentação; (b) aceitá-la incompleta para efeito de habilitação do PROPONENTE no LEILÃO CP ECOM; ou (c) recusar a habilitação do interessado.
- 5.4.1. Em face da decisão da ECOM sobre a habilitação do interessado não caberá qualquer recurso ou reclamação, no âmbito judicial, extrajudicial ou administrativo.
- 5.4. A ECOM se reserva o direito de recusar, a seu exclusivo critério, a habilitação de qualquer interessado ou limitar a quantidade de energia elétrica e/ou PRODUTOS que poderá ser adquirido pelo PROPONENTE, ficando a ECOM isenta de toda e qualquer responsabilidade decorrente de sua decisão.

6. SISTEMÁTICA DO LEILÃO CP ECOM

- 6.1. Durante a realização do LEILÃO CP ECOM, os PROPONENTES poderão ofertar lances aos PRODUTOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, cuja a fase de lances será aberta às 16h do dia **03 de agosto de 2017**, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.
- 6.2. Havendo um lance vencedor dentro do último minuto da fase de lances, esta será prorrogada por 1 (hum) minuto adicional e assim sucessivamente.
- 6.3. O PROPONENTE habilitado poderá fazer uma PROPOSTA de preço (em R\$/MWh), para cada PRODUTO desejado. Os lances de quantidade deverão ser iguais aos totais de cada PRODUTO, listados na plataforma. Os lances de preço deverão ser sempre múltiplos de R\$ 0,10/MWh (dez centavos por megawatt-hora). Após a inclusão do preço, a plataforma exibirá uma mensagem de confirmação do lance para o PROPONENTE VENCEDOR, que deverá confirmar para que sua proposta seja registrada.
- 6.4. Durante o LEILÃO CP ECOM, o PROPONENTE poderá visualizar o status da sua PROPOSTA. A situação poderá ser uma das seguintes indicações:
- “Atendido”: o(s) lance(s) somente estará(ão) indicado(s) como "atendido(s)" no caso do(s) preço(s) proposto(s) ser(em) igual(is) ou inferior(es) ao(s) preço(s) máximo(s) de cada lance anteriormente vencedor;

- “Não Atendido”: o(s) lance(s) estará(ão) indicado(s) como "não atendido(s)" em todos os demais casos.
- 6.5. O preço proposto pelo PROPONENTE não poderá ser superior ao preço máximo para o PRODUTO correspondente, a ser divulgado para os PROPONENTES na própria plataforma eletrônica, quando do início do LEILÃO CP ECOM.
 - 6.6. O PROPONENTE poderá substituir a sua PROPOSTA atual para um determinado PRODUTO desde que o preço da nova oferta seja menor que o da sua PROPOSTA vigente.
 - 6.7. Todos os lances recebidos serão registrados, com informações de data, horário, PROPONENTE e demais condições necessárias à sua identificação, de forma a assegurar a transparência do processo.
 - 6.8. A ECOM reserva-se o direito de incluir ou excluir um ou mais participantes(s) do evento, em até um minuto anterior ao início do LEILÃO CP ECOM, e de realizar lances de venda através de sua comercializadora, ECOM ENERGIA LTDA. e/ou quaisquer outras empresas do GRUPO ECOM ENERGIA.

7. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O critério de classificação e ordenação das PROPOSTAS considerará todas as ofertas realizadas por PRODUTO.
- 7.2. As PROPOSTAS serão ordenadas em ordem decrescente de preço e, no caso de preços iguais, em ordem cronológica de recebimento e registro pela plataforma.
- 7.3. Serão consideradas vencedoras as PROPOSTAS de menores preços para cada PRODUTO.

8. FORMALIZAÇÃO DA COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA

- 8.1. Respeitado o livre exercício das faculdades que são reservadas à ECOM nos termos deste EDITAL, a ECOM enviará comunicado individual aos PROPONENTES VENCEDORES designando a data para a celebração do respectivo CONTRATO DE COMPRA E VENDA

DE ENERGIA ELÉTRICA DE CURTO PRAZO, conforme o modelo previsto no Anexo III deste EDITAL.

- 8.2. O(s) CONTRATO(S) DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA DE CURTO PRAZO deverá(ão) ser entregue(s) pelo(s) PROPONENTE(S) VENCEDORE(S) à ECOM, até a data indicada no CRONOGRAMA, com o devido reconhecimento de firmas das assinaturas de seus representantes legais e acompanhado dos seguintes documentos:
- Cópia do Estatuto ou Contrato Social;
 - Cópia de Procuração, caso o contrato de compra e venda de energia tenha sido assinado por procuradores.
- 8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas diretamente aos compradores até o dia **04 de agosto de 2017 às 12:00**, para que os respectivos pagamentos sejam realizados até **09 de agosto de 2017**, sendo essa a data considerada de vencimento. Nenhum atraso na emissão de notas dará ensejo a eventual aplicação de penalidades.
- 8.4 O(s) registro(s) da(s) energia(s) deverá(ão) ocorrer mediante pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação de qualquer PROPONENTE no LEILÃO CP ECOM implica, em conformidade com o TERMO DE ADESÃO, a aceitação incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, inclusive quanto a demais documentos que venham a ser divulgados em complementação, alteração ou esclarecimento dos termos do presente EDITAL e seus ANEXOS.
- 9.2. O LEILÃO CP ECOM será realizado no dia 03 de agosto de 2017, conforme CRONOGRAMA do ANEXO I deste EDITAL, com início às 16:00h (horário de Brasília/DF) por meio do portal da plataforma Leilão Digital, cujo acesso será disponibilizado via internet, por meio de *link* no site da www.ecomenergia.com.br ou através do endereço www.leilaodigital.net/ecom.

- 9.3. Os PROPONENTES VENCEDEDORES habilitados poderão entrar em contato, no período previsto no cronograma do ANEXO I deste EDITAL, com atendimento da SUATI/Leilão Digital no telefone (81) 3036-3600, com o intuito de receberem instruções de cadastramento e acesso à plataforma referida plataforma.
- 9.4. A habilitação dos PROPONENTES VENCEDEDORES está condicionada à existência contrato registrado na CCEE para os consumidores livres e especiais clientes de Gestão da ECOM ENERGIA LTDA. participantes do LEILÃO CP ECOM.
- 9.5. As PROPOSTAS ofertadas nos termos deste EDITAL são irrevogáveis e irretroatáveis, respondendo os PROPONENTES VENCEDEDORES, em até 5 (cinco) dias contados da constatação de tal evento, com multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do preço da PROPOSTA vencedora multiplicado pelo MONTANTE OFERTADO constante do PRODUTO atendido, a que se obrigam a vender em razão do resultado do LEILÃO CP ECOM, na hipótese de vir a ser convocado pela ECOM a formalizar o respectivo CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA DE CURTO PRAZO e deixar de assiná-lo na data fixada, caracterizando, nessas condições, o seu inadimplemento, nos termos do presente EDITAL.
- 9.6. A ECOM, os PROPONENTES e os PROPONENTES VENCEDEDORES deverão manter sigilo e confidencialidade quanto às PROPOSTAS apresentadas no âmbito do LEILÃO CP ECOM, exceto em decorrência de exigência legal ou judicial de qualquer autoridade competente.
- 9.7. Fica eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo como único competente para conhecer e julgar quaisquer questões decorrentes do LEILÃO CP ECOM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 28 de julho de 2017.

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Disponibilização do EDITAL no <i>site</i> da ECOM	28 de julho de 2017
Encaminhamento da documentação relativa à Habilitação para o LEILÃO CP ECOM	Até 02 de agosto de 2017 às 18:00h
Solicitação de informações e esclarecimentos acerca do EDITAL	Até 03 de agosto de 2017 às 15:00h
Divulgação dos esclarecimentos acerca do EDITAL	Até 03 de agosto de 2017 às 15:30h
Envio de <i>login</i> e Senha	Até 03 de agosto de 2017, às 15:30h
Divulgação dos preços máximos, participantes e montantes exatos dos produtos 1 a 10	Ao início do leilão, na plataforma eletrônica.
Realização do LEILÃO CP ECOM	03 de agosto de 2017 às 16:00h
Divulgação do resultado	Até 03 de agosto 2017, ao término do leilão.
Envio das Notas Fiscais, com vencimento para 09 de agosto de 2017	Até 04 de agosto de 2017, às 12:00h.
Devolução do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA DE CURTO PRAZO assinado pelo PROPONENTE VENCEDOR	Até 30 de setembro de 2017

ANEXO II – TERMO DE ADESÃO

ANEXO III – Minuta do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA DE CURTO PRAZO a ser celebrado entre CONSUMIDOR e o PROPONENTE VENCEDOR.